

# RETIFICAÇÃO 01

## EDITAL Nº 105/2024

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE LÍNGUAS

#### ONDE SE LÊ:

#### 15.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

**15.1** Cada proposta aprovada terá um(a) discente bolsista de nível superior.

**15.2** Serão sete projetos aprovados, com uma bolsa por projeto.

**15.3** Os quantitativos de bolsas e Apicpex serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**15.4** As bolsas concedidas terão os seguintes valores: Superior: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campus	Total de projetos aprovados	Bolsas por Projeto	APICPEX
Petrolina	1	1	R\$ 2.000,00
Petrolina Zona Rural	1	1	R\$ 2.000,00
Santa Maria da Boa Vista	1	1	R\$ 2.000,00
Floresta	1	1	R\$ 2.000,00
Ouricuri	1	1	R\$ 2.000,00
Salgueiro	1	1	R\$ 2.000,00
Serra Talhada	1	1	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**15.5** As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação obtida na avaliação, da maior pontuação para a menor.

**15.6** A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE.

**15.7** O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pelo setor financeiro do Campus de origem do bolsista, com base no planejamento orçamentário e na confirmação de participação do aluno(a) atestada pelo(a) orientador(a) com o preenchimento mensal das metas no SUAP em relação às atividades previstas no respectivo cronograma de trabalho.

**15.8** É vedado ao aluno(a) acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição, ressalvada a possibilidade de acumulação de bolsas permanência, regulada pelo Decreto n. 7.416/2010.

**15.9** É vedado aos candidatos à bolsa, possuir parentesco até o terceiro grau com o orientador do projeto de extensão.

## LEIA-SE

### 15.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

**15.1** Cada proposta aprovada terá um(a) discente bolsista de nível técnico ou um do superior.

**15.2** Serão sete projetos aprovados, com uma bolsa por projeto.

**15.3** Os quantitativos de bolsas e Apicpex serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**15.4** As bolsas concedidas terão os seguintes valores: Superior: R\$ 700,00 (setecentos reais) e Técnico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) .

Campus	Total de projetos aprovados	Bolsas por Projeto	APICPEX
Petrolina	1	1	R\$ 2.000,00
Petrolina Zona Rural	1	1	R\$ 2.000,00
Santa Maria da Boa Vista	1	1	R\$ 2.000,00
Floresta	1	1	R\$ 2.000,00
Ouricuri	1	1	R\$ 2.000,00
Salgueiro	1	1	R\$ 2.000,00
Serra Talhada	1	1	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**15.5** As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação obtida na avaliação, da maior pontuação para a menor.

**15.5.1** Não havendo projetos aprovados, por qualquer das unidades, as bolsas remanescentes serão destinadas para o ranking geral do Edital Nº 83/2024 (nos termos e condições do Edital Pibex Técnico), entre todos os Campi, considerando as notas finais obtidas, em ordem decrescente.

**15.6** A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE.

**15.7** O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pelo setor financeiro do Campus de origem do bolsista, com base no planejamento orçamentário e na confirmação de participação do aluno(a) atestada pelo(a) orientador(a) com o preenchimento mensal das metas no SUAP em relação às atividades previstas no respectivo cronograma de trabalho.

**15.8** É vedado ao aluno(a) acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição, ressalvada a possibilidade de acumulação de bolsas permanência, regulada pelo Decreto n. 7.416/2010.

**15.9** É vedado aos candidatos à bolsa, possuir parentesco até o terceiro grau com o orientador do projeto de extensão.